

DECRETO Nº 078/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre criação/inclusão de
NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE
RECURSOS.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2697/2022 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículo destinado a Guarda Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a Natureza de Receita e fonte de recursos descrita no quadro abaixo:

Cód. Nat. Receita	Descrição da Natureza Receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	17100000	Transferência especial dos estados
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	17100000	Transferência especial dos estados

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 28 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal